

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

PORTARIA N.º 81, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2009

(DOU de 03/03/09 – Seção 1 – pág. 145)

“Cancela os Certificados de Aprovação n.º 8.077, 19.192, 9.189, 19.194, 16.293, 10.754, 10755, 10.756 e 10.757”

A SECRETÁRIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO e a DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e com base nos itens 6.11.1, alínea g, da Norma Regulamentadora n.º 06 – Equipamentos de Proteção Individual (NR 06) resolvem:

Art. 1º - Cancelar os Certificados de Aprovação (CAs) abaixo relacionados uma vez que os equipamentos em questão não são considerados Equipamentos de Proteção Individual segundo a NR 06:

I - CAs 8.077, 19.192, 19.189, 19.194 e 16.293, concedidos à empresa Acquablast Tratamento de Superfícies Ltda., CNPJ n.º 02.963.773/0001-07, estabelecida à Rua Graça Aranha, n.º 234, Núcleo C. de Pinhais, Pinhais, PR e;

II- CAs 10.754, 10.755, 10.756 e 10.757 concedidos à empresa Rubens Lourenço Brandalise, CNPJ 01.522.898/0001-20, estabelecida à Rua Nunes Machado, n.º 15, Conjunto 1, Centro, Curitiba, PR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RUTH BEATRIZ VASCONCELOS VILELA

Secretária de Inspeção do Trabalho

JÚNIA MARIA DE ALMEIDA BARRETO

Diretora do Departamento de Segurança e Saúde no Trabalho